

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

STUDYTRAB – Centro de Estudos de Higiene e Segurança no Trabalho, Lda, contribuinte nº 505156202, com sede social em Corte Gafo de Cima, Caixa Postal nº8475, 7750-308 Mértola, adiante designado por primeiro outorgante.

E

Município de Tavira, contribuinte fiscal nº 501067191, com sede na Praça da República 8800 – 951 Tavira, adiante designado por segundo outorgante.

Âmbito

O primeiro e segundo outorgantes, estabelecem entre si um acordo de colaboração com vista ao desenvolvimento da realização de práticas em contexto de trabalho, no âmbito de matérias constantes do programa curricular do “Curso de Formação de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho”, Acção Nº 1/2007 co-financiada pelo Fundo Social Europeu e Estado Português, no âmbito da medida 1.3 – Recursos Humanos, Eixo 1 do ProAlgarve, Pedido de financiamento nº 02-01-03-00142.

Objectivos do Protocolo

O presente acordo tem por objectivo, definir os mecanismos que regulam a colaboração entre as duas entidades, por forma a ser realizada a fase prática do Curso de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho acima referenciado, pela formanda Isabel da Conceição Domingos, inscrito neste curso, organizado pelo primeiro outorgante e a decorrer na Rua Borda D’Água de Aguiar, nº1, 1º andar, 8800-326 Tavira.

Aplicação e Vigência

1 - O presente acordo será de aplicação a todo o espaço físico das instalações do segundo outorgante e da aluna acima identificada.

2 - A vigência do presente acordo terá a duração de 120 horas, distribuídas em horário laboral, a decorrer de 26 de Novembro a 21 de Dezembro de 2007.



[Handwritten signatures and initials]

Objectivos da Colaboração

- 1 - O trabalho final de Curso a realizar pela formanda acima identificado, será acompanhada por um Tutor Científico – Tecnológico, colaborador do primeiro outorgante.
- 2 - Para o acompanhamento interno da formanda, nas instalações do segundo outorgante, é desde já nomeada a Dra. Sílvia Isabel Cavaco Ferro.

Clausulas Adicionais

- 1 - À aluna foi realizado um seguro de acidentes pessoais, o qual abrange a fase prática, a decorrer nas instalações do segundo outorgante.
- 2 - A Formanda compromete-se a cumprir as normas e recomendações estabelecidas pelo segundo outorgante para os usuários das suas instalações, bem como as regras estabelecidas pelo primeiro outorgante para a elaboração do Trabalho.

Estando de acordo as partes do conteúdo do presente documento, vai ser assinado por quem tem poderes para obrigar cada uma das entidades, bem como pela formanda.

Tavira, 31 de Outubro de 2007

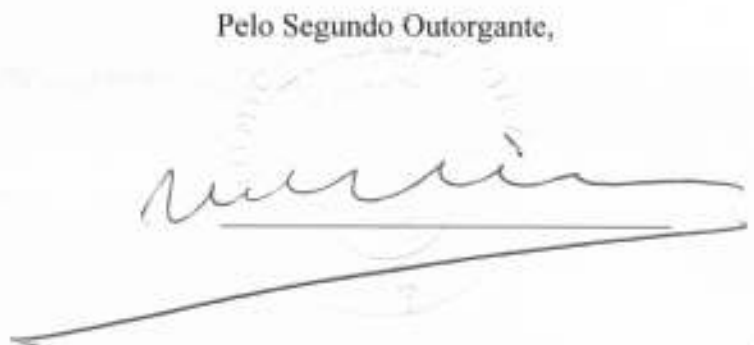
Pela STUDYTRAB,



O Formando,

Isabel Domingos

Pelo Segundo Outorgante,



União Europeia
Fundo Social Europeu



Estado Português
Ministério do Trabalho e Solidariedade